TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 1008549-74.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condomínio Edificio Professor Antonio Fischer dos Santos

Executado: Rodolfo Funcia Simões

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante da manifestação da parte autora, informando que houve cumprimento integral do acordo e quitação do débito (fl. 107), JULGO **EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA